

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.426.235-7

DATA: 09/03/2021

PARECER CEE/CEMEP Nº 496/2023

APROVADO EM 14/08/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DOUTOR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial ao pleno atendimento às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.426.235-7

O processo foi convertido em Diligência à Secretaria de Estado da Educação, em 12/06/2023, para providências necessárias e retornou a este Conselho em 28/07/2023.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicos, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

[...]

Acessibilidade: Para os alunos com deficiência auditiva existe sinalização visual para orientação dos mesmos. O prédio escolar é tombado pelo Patrimônio Histórico do Paraná e a direção encontra-se com dificuldade para realizar a adaptação de rampas. Nos banheiros foram realizadas as adaptações.

[...]

Este Conselho ressalta a necessidade de promover a implementação da acessibilidade no ambiente escolar para o adequado atendimento aos estudantes e, em vista disso, destacamos a Deliberação nº 02/16- CEE/PR, que prevê:

Art. 5º A Educação Especial, modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica e da Educação Superior, tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes.

Do Laudo Técnico da Perita do Curso, Licenciada em Administração, cabe destacar:

[...]

A instituição de ensino localiza-se na Rua João Eugênio nº 894, no bairro: Costeira, sendo de fácil acesso, com condições adequadas de segurança, salubridade, higiene e saneamento, conforme rege a legislação.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.426.235-7

Quanto ao espaço físico o Instituto Estadual de Educação Dr. Caetano Munhoz da Rocha possui ambiente em bom estado de conservação, que oferece segurança para utilização e desenvolvimento das atividades curriculares e espaço adequado ao número de alunos e funcionários. Possui salas de aula em número suficiente para atender a demanda, em condições adequadas quanto à circulação de ar, iluminação e com mobiliário escolar para o atendimento de 35 (trinta e cinco) alunos.

A Biblioteca Escolar localiza-se em sala própria e com Acervo Bibliográfico conforme consta no Plano de Curso à disposição para consulta e empréstimo da comunidade escolar.

O Plano de Curso está de acordo e coerente com o PPP e Regimento Escolar, a matriz curricular está de acordo com o plano de curso para o Curso Técnico em Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio, assim como o perfil profissional contempla as atribuições previstas na legislação atendendo ao CNTC/MEC.

O Curso Técnico em Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio não possui estágio obrigatório na Matriz Curricular, à instituição de ensino tem firmado convênio com empresas de Paranaguá para que possa oportunizar a Articulação com o Setor Produtivo conforme prevê o Plano de Curso. O colégio informou que serão ofertadas diferentes práticas aos alunos, formando um bom profissional, que apresentará uma articulação entre a teoria e a prática, embasado por conhecimentos que beneficiam a aprendizagem do educando, a partir de uma postura crítica, novas metodologias e conhecimentos específicos.



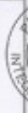
De acordo com a documentação apresentada o Instituto Estadual de Educação Dr Caetano Munhoz da Rocha possui corpo docente e todos possuem formação exigida para atuar com todas as disciplinas apresentadas na Matriz Curricular.


Assim sendo, considerando o exposto anteriormente, apresento Parecer Favorável ao Reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio no Instituto Estadual de Educação Dr. Caetano Munhoz Rocha - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, no Município de Paranaguá.

[...]

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.426.235-7

Matriz Curricular:

		Instituto Estadual de Educação "Dr. Caetano Munhoz da Rocha" Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional PARANAGUÁ – PR (41)3423-1916 - pngcaetanorocha@seed.pr.gov.br										
MATRIZ CURRICULAR TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS INTEGRADO (961) Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios												
Matriz Curricular												
Instituição de Ensino: INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA- EFMNP												
Município: PARANAGUÁ												
Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS												
Forma: INTEGRADA												
Turno: MANHÃ E TARDE				Implantação gradativa a partir de: 2018-1								
				Carga Horária: 3200 horas								
				Organização: Seriada								
N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SÉRIES									
			1º		2º		3º		4º		HORAS	
			T	P	T	P	T	P	T	P		
1	704	ARTE	64									64
2	1001	BIOLOGIA					64		64			128
3	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	64		64		64		64			256
4	2201	FILOSOFIA	64		64		64		64			256
5	901	FÍSICA					64		64			128
6	2635	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	64		64		64					192
7	2636	FUNDAMENTOS SOCIOLOGICOS DAS ORGANIZAÇÕES	64		64							128
8	2637	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO	64		64							128
9	401	GEOGRAFIA *					64					128
10	501	HISTÓRIA					64					128
11	4404	INFORMÁTICA	64									64
12	4017	INTRODUÇÃO A ECONOMIA	64		64							128
13	1107	LEM: INGLÊS	96									96
14	106	LÍNGUA PORTUGUESA	64		96		64					224
15	201	MATEMÁTICA					64				96	224
16	4168	NOCÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO									96	96
17	2638	PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES					96		64			160
18	1835	PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO					64		64			128
19	801	QUÍMICA					64		64			128
20	2640	ROTINAS TRABALHISTAS							32	32		64
21	2301	SOCIOLOGIA	64		64		64		64			256
22	4437	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									96	96
TOTAL			800		800		800		800			3200


 Rosemary Liberatto
 Diretora Geral
 Res. 3364/2021 DOE 10997
 de 12/08/2021

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.426.235-7

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O processo foi convertido em Diligência à Seed para alteração da Matriz Curricular em atendimento às Deliberações CEE/PR n.º 04/2021 e n.º 03/2013. Retornou a este Conselho com Relatório Circunstanciado Complementar, informando:



[...]

Quanto à justificativa da reestruturação do curso:

A direção da instituição de ensino informou que não haverá mais a oferta do curso em tela, somente a continuidade das turmas remanescentes, portanto não foi realizada a reestruturação para o NEM.

[...]

Conforme declaração do respectivo NRE, o curso encontra-se em fase de cessação com previsão de encerramento no ano de 2024, de acordo com o que segue:

	<p>Instituto Estadual de Educação "Dr. Caetano Munhoz da Rocha" Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional PARANAGUÁ - PR (41)3423-1916 - pnc@caetanorocha@seed.pr.gov.br</p>	
---	---	---

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Curso Técnico em Recursos Humanos – INT ET GN (961) encontra-se em fase de cessação.


2023			
Série	Matriculados	Frequentando	Turno
3ª A	42	39	Manhã
3ª B	20	20	Tarde
4ª A	21	20	Manhã

PREVISÃO 2024 TÉRMINO DO CURSO			
Série	Matriculados	Frequentando	Turno
4ª A	39	39	Manhã
4ª B	20	20	Tarde

Por ser esta expressão da verdade firmo a presente.



Paranaguá, 10 de agosto de 2023


Rosomary Libertini
Diretora Geral
Res. 3364/2021 DOE 10997
de 12/08/2021

A Licença Sanitária é válida até 24/11/2023 e o Certificado de Conformidade tem vigência até 04/05/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.426.235-7

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
Instituto de Educação Estadual Dr. Caetano Munhoz da Rocha - EFMNP	Paranaguá/ Paranaguá	N.º 685/2020, de 09/03/2020 De: 01/01/2020 a 31/12/2029	N.º 3871/2018, de 16/08/2018 Prazo: 05/09/2018 a 05/09/2021	Desde 05/09/2018 até 31/12/2024

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, ao pleno atendimento às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de agosto de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP